



DECRETO Nº 7650 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$203.287,23 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
10.122.0022.1002.0000	Gestão do SUS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	767,36
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
801 005	TRANSF. VOLUNTARIA EST. 2025.050.69906	
01 11 04	DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0021.1002.0000	Assistência em Saúde	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	960,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
801 005	TRANSF. VOLUNTARIA EST. 2025.050.69906	
01 11 05	DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10.302.0021.1002.0000	Assistência em Saúde	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	639,36
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
801 005	TRANSF. VOLUNTARIA EST. 2025.050.69906	
10.302.0024.1002.0000	Saúde Bucal	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.143,15
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
801 005	TRANSF. VOLUNTARIA EST. 2025.050.69906	
01 11 06	DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0021.1002.0000	Assistência em Saúde	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.777,36
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
801 005	TRANSF. VOLUNTARIA EST. 2025.050.69906	
01 07 03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.452.0011.2021.0000	Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
01	TESOURO	
400 003	MULTAS DE TRÂNSITO	
26.452.0011.2021.0000	Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000,00
01	TESOURO	
400 003	MULTAS DE TRÂNSITO	



Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 96.000,00

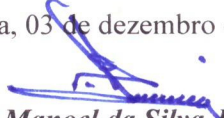
Superávit Financeiro: 98.000,00

Anulação

01 11 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
10.122.0022.1002.0000	Gestão do SUS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-767,36
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 057	TRANSF. VOL.202505069906 RES-99/25	
01 11 04	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
10.301.0021.1002.0000	Assistencia em Saude	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-960,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 057	TRANSF. VOL.202505069906 RES-99/25	
01 11 05	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
10.302.0021.1002.0000	Assistencia em Saude	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-639,36
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 057	TRANSF. VOL.202505069906 RES-99/25	
10.302.0024.1002.0000	Saude Bucal	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.143,15
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 057	TRANSF. VOL.202505069906 RES-99/25	
01 11 06	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0021.1002.0000	Assistencia em Saude	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.777,36
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 057	TRANSF. VOL.202505069906 RES-99/25	
		-9.287,23

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 03 de dezembro de 2025.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos